



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Autor: Vereador Paulo Rogério do Carmo.

TEOR DA EMENDA:

O artigo 1.º, *caput*, e o inciso III do artigo 3.º do Projeto de Lei n. 14.084/2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica isento do pagamento do sistema de estacionamento rotativo regulamentado pago – Área de EstaR Maringá o veículo cujo proprietário seja pessoa idosa ou com deficiência ou mobilidade reduzida, mediante a apresentação de cartão de isento, desde que estacionado nas vagas delimitadas pela Administração Municipal.

...

Art. 3.º ...

III – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRVL em nome do beneficiário, ou do responsável por sua condução, quando se tratar de idoso ou menor de 18 (dezoito) anos.”

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 28 de agosto de 2017.

PAULO ROGÉRIO DO CARMO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério do Carmo, Vereador**, em 28/08/2017, às 17:10, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando



o código verificador **0062217** e o código CRC **4B9874BE**.